

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 140-D.M

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

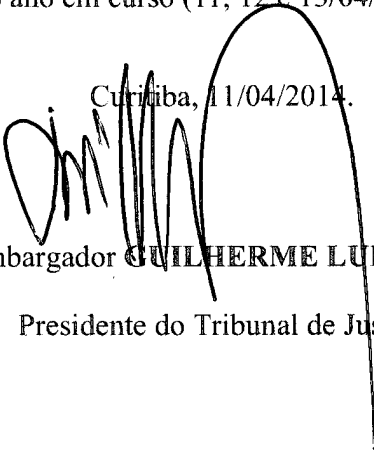
**CONSIDERANDO** que será realizada manutenção na rede elétrica do Edifício do Tribunal de Justiça, o que afeta o sistema PROJUDI;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contido na Ordem de Serviço sob nº 57/2014, resolve:

### S U S P E N D E R

o cômputo dos prazos processuais no âmbito do Estado do Paraná, nos dias onze, doze e treze de abril do ano em curso (11, 12 e 13/04/2014).

Curitiba, 11/04/2014.

  
Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**

Presidente do Tribunal de Justiça